



PL 86

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 105/2024 – GPE.

Ipatinga, aos 2 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar até o valor R\$ R\$ 37.736,00 (trinta e sete mil e setecentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento Vigente”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da reprogramação de saldos financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme conta abaixo relacionado.

CONTA	SALDO EM CONTA 31.12.2023	SOMA DOS PROJETOS DE LEI/DECRETOS	SALDO RESTANTE
122.151-5	240.558,80	37.736,00	202.822,80

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.05.02 17:14:36 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
e Pareceres
Para Fins de Parecer
em: 06 / 05 / 24
Para o Parecer
13 / 05 / 24

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 123
Protocolo nº _____
Data 02/05/2024
Horário 17:45
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 86 /2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar até o valor R\$ 37.736,00 (trinta e sete mil e setecentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 37.736,00 (trinta e sete mil e setecentos e trinta e seis reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.005	DEPTO DE ADMINISTRACAO HOSPITALAR E URGENCIAS – FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.005.10.302.0004.2.065	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Fonte:	2.621.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.14.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16.736,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			37.736,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 2 de maio de 2024.

GUSTAVO MORAIS Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:0760932468 NUNES:07609324680
0 Dados: 2024.05.02 17:14:57
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga